



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2007-L, QUE INSTITUI O "PRÊMIO CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

**A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**Artigo 1º - (...)**

**Parágrafo único.** Cada Vereador poderá indicar até 1 (um) nome por ano para receber a homenagem de que trata este artigo.

**Artigo 2º** - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação

**Artigo 4º** - A definição dos premiados será apresentada por meio de Projeto de Decreto Legislativo pelos vereadores, acompanhado de justificativa que demonstre o empenho da pessoa, física ou jurídica, na defesa do meio ambiente, para posterior deliberação pelo Plenário.

**Parágrafo único.** Fica vedada a indicação dos integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra Bonita, 25 de Maio de 2021.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**  
Presidente

**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**  
Vice-Presidente

**MAICON RIBEIRO FURTADO**  
1º Secretário

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
2º Secretário